



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de diversos itens de materiais permanentes, para atender as demandas dos Cartórios Eleitorais e Internas, conforme informado e detalhado nos documentos anexos (0326993, 0326994, 0327004, 0327037).

2 – DO OBJETO:

Aquisição de diversos itens de material permanente - Mobiliário em Geral -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1 – Especificações mínimas:

ITEM 01 - ARMÁRIO EM AÇO

Código SIASG/CATMAT: BR0445521

Descrição do Material:

- 02 (duas) portas de abrir, com maçaneta;
- Confeccionado em chapa de aço 22;
- 04 (quatro) bandejas reguláveis;
- Tratamento antiferruginoso;
- Pintura pelo sistema eletrostático em epóxi-pó na cor CINZA;
- Fechadura com chave tipo “Yale”;
- Mínimo de 03 (três) dobradiças em cada porta;
- Dimensões: Altura = 198cm; Largura = 90cm; Profundidade = 45cm (as medidas da altura e da profundidade podem variar até 5cm; a medida da largura pode variar até 20cm para mais).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 15 UNIDADES

ITEM 02 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0455062

Descrição do Material:

Assento e Encosto

- Estrutura de polipropileno ou de compensado multilaminado, moldados anatomicamente e com formato ergonômico;
- Estofamento com espuma injetada de 40 a 50mm de espessura e densidade controlada, moldadas anatomicamente, controlada por índice médio e dentro das normas da NR-17;
- **Revestimento em couro ecológico na cor preta;**
- Proteção nas bordas do assento;
- Assento com curvatura frontal;
- Encosto côncavo;
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado;

- Ligação entre assento e encosto por braço em aço tubular de seção oval com reforço interno e fixação do encosto por coxins de borracha flexível reforçadas por dobradiças em chapa de aço estampada ou trava de aço com função de coxins **OU** chapa de aço com espessura mínima de 4mm e largura mínima de 60mm;

Base Giratória

- Pé com cinco patas em aço com perfis de proteção e acabamento em polipropileno na parte superior. Parede interna de no mínimo 1,5mm;
- Rodízios duplos, para piso duro, com pino de aço encaixado em camisa metálica ou mecanismo que possibilite o fácil acoplamento;
- Tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro e bucha autolubrificante para impedir o surgimento de ruídos (ou outros mecanismos que executem as mesmas funções), recoberto com capa telescópica em polipropileno;
- Acabamento com pintura epóxi pó na cor preta.

Braços:

- Em aço tubular de seção oval **OU** chapa de aço com espessura mínima de 4mm e largura mínima de 50mm;
- Apóia-braços com regulagem telescópica de altura em no mínimo três posições através de botão de pressão localizado na parte interna ou externa do mesmo;
- Apoio dos braços em espuma de poliuretano integral skin com alma de aço;
- Acabamento na mesma cor da base;
- Fixação do braço sob o assento por meio de dois parafusos e bucha metálica.

Mecanismos

- Regulagem de inclinação do encosto;
- Regulagem de altura do encosto;
- Regulagem de altura do assento por dispositivo pneumático (à gás).

Dimensões

- Assento: 46 x 45 cm (largura x profundidade), podendo variar em até 5cm;
- Encosto: Altura mínima de 38 cm e largura mínima de 42 cm;
- **Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos.**

Obs: Todos os componentes externos da cadeira deverão ter acabamento na cor preta.

Quantidade: 25 UNIDADES

ITEM 03- ESTANTE EM AÇO

CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0460829

Descrição do Material:

- Coluna perfurada em "L", chapa nº 14, passos de no máximo 50mm;
- 06 prateleiras em chapa de aço nº 19, com mecanismos ou unidades auxiliares para evitar possíveis movimentos laterais ou torções;
- Toda a fixação feita através de parafusos sextavados de aço, sendo colocados 02 parafusos por extremidades das colunas;
- Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó na cor CINZA;
- Dimensões: Altura = 200cm; Largura = 95cm; Profundidade = 45cm (podendo variar até 5cm).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 11 UNIDADES

ITEM 04 - MESA DE TRABALHO
CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0108219

Descrição do Material:

Tampo

- Em MDP, MDF ou aglomerado com espessura de no mínimo 25mm, com acabamento em laminado melamínico texturizado na cor OVO ou CINZA, bordas arredondadas 180 graus e acabamento da face inferior na mesma cor;
- Furação passa cabos com tampa na mesma cor do tampo;
- Bordas com proteção em fita de PVC maciço, sem quina viva, espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo.

Painel Frontal

- Em madeira com no mínimo 18mm de espessura e acabamento em laminado melamínico da mesma cor do tampo, com largura entre 35 a 45cm;
- Bordas de proteção em fita de PVC maciço, espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo;
- Fixado internamente nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix.

Estrutura

- Estrutura / pés em aço industrial, formato retangular **OU** oblongo, espessura mínima de 1,5mm;
- Pés com calha condutora embutida.
- Base inferior (pés) com acabamento arredondado **OU** com ponteiros plásticas nas extremidades, sendo: 02 pés laterais, com base medindo entre 65 a 70cm;
- Calha condutora fixada no painel ou sob o tampo;
- Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm **OU** outro sistema para manter a estabilidade da estrutura;
- Toda a estrutura deverá ter pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta ou grafite;
- Sapatas niveladoras de piso.

Dimensões

- Tampo medindo 0,75m de largura x 1,20m de comprimento (margem de variação das medidas em até 7cm para mais);
- Altura mínima de 0,72m e máxima de 0,75m.

Sistema de fixação

- Sistema de fixação do tampo na estrutura com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas metálicas (em cada lado / pé).
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 08 UNIDADES

ITEM 05 – GAVETEIRO VOLANTE
CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0462075

Descrição do Material:

- Gaveteiro Volante com 03 gavetas.
- Dimensões: 0,40m de largura x 0,47m de profundidade x 0,58m de altura (as dimensões podem variar em até 10cm para mais).

Estrutura:

- Placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 14 a 18mm de espessura para laterais, bases superiores e inferiores. Fundo em madeira aglomerada de 10mm de espessura que deverá ser embutido em um rasgo na base e nas laterais garantindo acabamento perfeito na parte de trás dos mesmos.
- Montagem dos armários feita através de parafusos auto atarraxantes **ou** girofix, protegidos da corrosão.
- Revestimento interno e externo em laminado melamínico com espessura de 0,3mm cor Marfim, cinza ou OVO e bordas laminadas com fita borda melamínica também de espessura 02mm no mesmo padrão.
- Dotados de 04 rodízios duplos reforçados, independentes.

Gavetas:

- Gavetas com laterais, base e fundo em madeira MDP, MDF ou aglomerada de 15mm de espessura, revestidos nos dois lados por laminado melamínico **OU** em chapa de aço inteira, sem emendas, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta ou grafite;
- Frente das gavetas construídas em placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 15mm de espessura, revestidas por laminado melamínico na cor Marfim, cinza ou OVO, no mesmo padrão dos tampos terminais;
- Corrediça já acoplada à gaveta;
- Puxadores externos em metal, tipo alça ou concha, com pintura cromada;
- Fechadura tipo yale na primeira gaveta.

Tampos:

- Tampo construído em placa de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 25mm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de 0,3mm na cor Marfim, cinza ou OVO e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 02mm.

Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 12 UNIDADES

ITEM 06 – MESA DE TRABALHO, RETANGULAR

Código SIASG/CATMAT: BR0108219

Composição:

- 01 tampo retangular medindo 1,80 x 0,60m na **cor OVO** ou **CINZA**;
- Tampo construído em placa de madeira MDP, MDF ou aglomerada imunizada de 24 a 28mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor OVO ou CINZA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,0mm;
- 01 Painel frontal reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix;
- Painel construído em placa única de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 18 a 25mm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor OVO ou CINZA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do painel, com raio mínimo de 2,0mm;
- 02 pés metálicos, fabricados em aço industrial, formato retangular **OU** oblongo, espessura mínima de 1,8mm, bitola de no mínimo 50mm x 30mm;
- Base inferior (pés) com acabamento arredondado **OU** com ponteiras plásticas nas extremidades, com base medindo entre 50 a 60cm (suficiente para manter a estabilidade da mesa, inclusive quando submetida ao peso dos materiais / equipamentos);
- Toda a estrutura deverá ter pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta ou grafite;
- Sapatas niveladoras de piso;

- 01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal OU abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel;
 - Altura total da mesa podendo variar de 70cm a 74cm;
 - Ferragens necessárias para a montagem da mesa.
 - Sistema de fixação do tampo na estrutura com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas metálicas (em cada lado / pé).
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 28 UNIDADES

ITEM 07 – POLTRONA MONTADA SOBRE LONGARINA COM 03 LUGARES
CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0150328

Descrição do Material:

- Poltrona montada sobre longarina com 03 (quatro) lugares.

Assento e Encosto

- Estrutura do assento e do encosto em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro ou madeira compensada multilâminas;
- Assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade controlada, espessura entre 40 a 50mm, moldadas anatomicamente e dentro das normas da NR-17;
- Assento e encosto tipo DIRETOR;
- Dimensões do assento: 50 x 48cm (Largura x Profundidade), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros;
- Dimensões do encosto: 44 x 44cm (Largura x Altura), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros.
- Revestimento em tecido: lã e/ou poliéster, na cor preta - mínimo 350g/m².
- Perfil de proteção em PVC OU plástico de alta resistência nas bordas do assento.
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado.

Estrutura:

- Estrutura em aço com no mínimo 30 x 50mm, possuindo apoio em 02 (dois) ou 03 (três) pés com as mesmas características;
- Parede interna de no mínimo 1,5mm.
- Acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon ou polipropileno na mesma cor da estrutura;
- Pés com sapatas em nylon ou polipropileno;
- Acabamento fosfatizado e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta.

Braços:

- 01(um) braço em comum entre os assentos e um braço em cada extremidade;
- Braço construído em alma de aço/ferro, pintado em tinta epóxi-pó na cor preta,
- Apoio do braço revestido em poliuretano injetado na cor preta, sem emendas.

Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos, com atendimento no Espírito Santo.

Quantidade: 09 UNIDADES

ITEM 08 – POLTRONA MONTADA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES
CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0416830

Descrição do Material:

- Poltrona montada sobre longarina com 04 (quatro) lugares.

Assento e Encosto

- Estrutura do assento e do encosto em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro ou madeira compensada multilâminas;
- Assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade controlada, espessura entre 40 a 50mm, moldadas anatomicamente e dentro das normas da NR-17;
- Assento e encosto tipo DIRETOR;
- Dimensões do assento: 50 x 48cm (Largura x Profundidade), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros;
- Dimensões do encosto: 44 x 44cm (Largura x Altura), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros.
- Revestimento em tecido: lã e/ou poliéster, na cor preta - mínimo 350g/m².
- Perfil de proteção em PVC **OU** plástico de alta resistência nas bordas do assento.
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado.

Estrutura:

- Estrutura em aço com no mínimo 30 x 50mm, possuindo apoio em 03 (três) pés com as mesmas características;
- Parede interna de no mínimo 1,5mm.
- Acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon ou polipropileno na mesma cor da estrutura;
- Pés com sapatas em nylon ou polipropileno;
- Acabamento fosfatizado e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta.

Braços:

- 01(um) braço em comum entre os assentos e um braço em cada extremidade;
- Braço construído em alma de aço/ferro, pintado em tinta epóxi-pó na cor preta,
- Apoio do braço revestido em poliuretano injetado na cor preta, sem emendas.

Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos, com atendimento no Espírito Santo.

Quantidade: 02 UNIDADES

ITEM 09 – ARMÁRIO PARA COZINHA / COZINHA COMPACTA

Código SIASG/CATMAT: BR054143

Descrição do Material / Especificações técnicas:

- Armário para cozinha / Cozinha compacta;
- Material principal: MDP ou MDF;
- Cor predominante: Branca;
- Modelo para piso, pés fixos com niveladores;
- 08(oito) portas, tipo abrir, com dobradiças metálicas;
- 02(duas) gavetas, tipo externa, com corrediças metálicas;
- Portas e Gavetas com puxadores externos;
- Dimensões: Altura = 165cm; Largura = 106cm (a altura e a largura podem variar em até 25cm para mais); Profundidade = 30cm (a profundidade pode variar em até 15cm para mais);
- OBS.: Referência de mobiliário pronto: Poquema/Manu; Atenas; Arte Móveis; Golden/Kits Paraná; Sampaio SHF.
- Garantia mínima do fabricante de 03 meses.

Quantidade: 01 UNIDADE

4 - CERTIFICADOS:

4.1 – Para o item 02 (cadeira giratória com braços) o licitante deverá apresentar certificação do produto ofertado quanto à conformidade com a norma 13962, ou outra mais recente –, emitido pela ABNT ou por organismo certificador acreditado pelo INMETRO. O ônus para a aquisição do certificado correrá por conta da empresa com menor preço, nos termos do art. 75, da Lei 8.666/93.

4.1.1 – O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade, bem como, ser fiel ao produto (item) que esta sendo ofertado, em especial no que se refere à Marca e Modelo, ou seja, a Marca e o Modelo constantes na proposta encaminhada deverão ser as mesmas do certificado.

4.1.2 – Não serão aceitos somente laudos ou relatórios de ensaio emitidos por laboratórios, mesmo que acreditados pelo INMETRO.

4.2 – Para os itens 04, 05 e 06 (mobiliários de madeira) o licitante deverá apresentar o certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. O referido documento será dispensado quando o licitante possuir, e apresentar, certificado com selo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council).

4.3 – O Certificado, por si só, não dispensa o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

4.4 – O Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, não será aceito como documento suficiente para suprir o solicitado no subitem 4.2.

5 – DOS PRAZOS DE ENTREGA:

5.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6 – DA ENTREGA DO MATERIAL:

6.1 - A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Baptista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

6.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;

- b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 5, deste Termo de Referência;
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
 - d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra "b" ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
 - d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
 - g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;**
- h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de contratar com a UNIÃO pelo período de até 5(cinco) anos;
- 8.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às

sanções estabelecidas no art. 28º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e, ainda, às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5%(meio por cento) incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), em cada uma das ocorrências – entrega ou substituição;

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de instalação que acompanha o objeto.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 30%(trinta por cento) sobre o valor do objeto inexecutado;

c) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, a contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (meio por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor total do objeto;

8.3 O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação, suscetível à punição conforme disposto no subitem 8.2, letra “b”.

8.4 Excepcionalmente, após esse prazo e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência – na entrega ou na substituição, no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o licitante vencedor à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), cumulativa à multa prevista no subitem 8.2, letra “a”.

8.5 A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do subitem 8.4, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

8.6 A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

8.7 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

8.8 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF, em conformidade com as disposições do parágrafo único do art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

8.9 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

8.10 A contagem do prazo estabelecido no subitem 8.2, “a”, inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido

de prorrogação de prazo pelo licitante, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

- 8.11 A contagem do prazo estabelecido no subitem 8.4 inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido na alínea "a", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

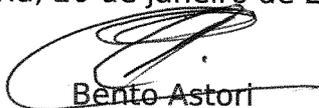
9 - DO PAGAMENTO

O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

10 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM:

Item	Valor (R\$)
01	9.911,25
02	16.476,75
03	4.937,68
04	4.817,76
05	7.257,12
06	22.580,04
07	7.602,03
08	2.225,72
09	581,63

Vitória, 20 de janeiro de 2020.



Bento Astori
Chefe da Seção de Compras